



RESOLUÇÃO Nº 004/2016 – REITORIA/UNESPAR

Altera, por tempo indeterminado, o parágrafo 2º, do artigo 37 da Resolução 010/2015 – CEPE, referente emissão de Portaria para nomear Coordenador e Vice Coordenador de Estágios na Unespar.

O Reitor da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais, com fulcro no Inciso XXII do Artigo 11 do Regimento Geral, e

considerando a necessidade de desburocratização dos trâmites, visando facilitar a aplicação do disposto na Resolução 010/2015 – CEPE/Unespar que regulamenta os Estágios Obrigatórios e não Obrigatórios dos cursos de graduação da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por tempo indeterminado, o contido no parágrafo 2º do artigo 37 da Resolução nº 010/2015 – CEPE/Unespar, nos seguintes termos: “Art. 37 - (.....)§ 2º. Os docentes escolhidos como Coordenador e Vice-coordenador de Estágios serão nomeados por uma Portaria do **Diretor de Centro de Áreas**, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos”.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, 25 de abril de 2016.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor